



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1402/2015

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS
SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ANTÔNIO OLIBONI LUIZ, Vice-Prefeito Municipal Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um aumento de 7,5% (sete e meio por cento), a contar de 1º de março de 2015, sobre os valores básicos de todos os padrões e níveis existentes no quadro funcional da Prefeitura, inclusive FG e CC.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correção a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 17 de março de 2015.

CARLOS ANTÔNIO OLIBONI LUIZ

Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 17 de março de 2015.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Secretário Municipal de Administração